



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5454 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO RETORNO
AO EXERCÍCIO DA SERVIDORA APÓS
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as disposições constantes no art. 105 da Lei Municipal nº 042 de 26 de junho de 1993 – Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Barra Funda, e;

Considerando o requerimento da servidora;

RESOLVE

Art. 1º É CONCEDIDO, o retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família de que trata a Portaria nº 5442 de 21 de julho de 2026, à servidora TAIS VARGAS BEGNINI, matrícula funcional nº 405, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, carga horária de 40 horas, a contar da data de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração